



SANTA CASA
CAMPO GRANDE

PROC. Nº:	000878
FOLHA:	257
DATA:	17/JUN. 2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E INSTITUTO NÓBREGA - INCLUSÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, 88, Campo Grande/MS, neste ato representada por sua **Presidente Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG n.º 3046 OAB/MS e do CPF n.º 357.217.311-68 e por seu **Diretor de Finanças, Sr. Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 832.818 SSP/MS e do CPF/MF n.º 029.775.671-00, ambos com endereço comercial acima descrito; e, de outro lado, como **CONTRATADA**, o **INSTITUTO NÓBREGA - INCLUSÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.095.815/0001-09, com sede na Avenida Cauaxi, n.º 293, sala 2002, Bairro Alphaville, Barueri/SP, representado por sua **Presidente Sra. Maria Edvânia Pinheiro Domingues**, brasileira, viúva, empresária portadora do RG 10.176.519 SSP/SP, CPF 127.476.038-06, com endereço comercial acima descrito, têm entre si justo e contratado o presente **DISTRATO CONSENSUAL**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente distrato tem por objeto a rescisão, de comum acordo e de forma amigável, do **Contrato de Prestação de Serviços** firmado entre as partes, cujo objeto era a prestação de serviços especializados em Neurocirurgia pela CONTRATADA, com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura ocorrida em setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO.

2.1. As partes acordam que a rescisão contratual será efetivada de comum acordo e de forma amigável, com efeitos a partir do **dia 06 de junho de 2025**, não havendo, portanto, a necessidade de cumprimento do prazo disposto na cláusula 4.3 do contrato original.

2.2. As partes declaram expressamente que todas as notificações realizadas pela CONTRATANTE foram plenamente atendidas pela CONTRATADA, sendo esta reconhecida como fiel cumpridora dos serviços contratados, realizados integralmente dentro dos padrões éticos, técnicos e legais exigidos.

Parágrafo único: As notificações recebidas nos dias 21/05/2025 e 27/05/2025 foram devidamente respondidas e solucionadas pela CONTRATADA, tendo sido reconhecida a regularidade das respostas, razão pela qual as glosas aplicadas serão revertidas, estando os demais itens plenamente cumpridos.

2.3. A partir da assinatura deste termo de distrato, o setor de neurocirurgia objeto dos termos contratuais passará a ser de plena e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS AJUSTES FINAIS E PAGAMENTOS.

3.1. Em virtude dos esclarecimentos apresentados, a CONTRATANTE compromete-se a reverter a glosa de 50% do valor mensal relativo aos serviços prestados pela CONTRATADA no mês de abril de 2025, efetuando o pagamento do valor glosado de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) até o dia 09/06/2025 (segunda-feira).

3.2. Adicionalmente, a CONTRATANTE assegura o pagamento integral dos serviços prestados no mês de maio de 2025, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), também até o dia 10/06/2025 (terça-feira).

3.3. As partes declaram que com o fim da obrigação contratual aqui estabelecida, fica autorizada a CONTRATANTE a negociar e contratar diretamente com os neurologistas anteriormente vinculados à CONTRATADA, não caracterizando tal ato como qualquer forma de aliciamento ou conduta antiética.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este distrato configura a mais plena, total e irrevogável quitação recíproca entre as partes, sem quaisquer pendências financeiras, técnicas, éticas ou legais, ressalvados exclusivamente os compromissos financeiros estabelecidos neste instrumento.

4.2. As partes declaram que a presente rescisão é fruto da vontade livre e consciente de ambas, sem qualquer vício de consentimento.



4.3. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2025.

alir.lima@santacasacg.org.br

Assinado

 Alir Terra Lima

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

Dra. Alir Terra Lima - Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULO GUILHERME GUTTIERREZ MARIOSA

Data: 06/06/2025 18:19:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA

Diretor Financeiro

**INSTITUTO NOBREGA
INCLUSAO SOCIAL
EDUCACIONAL E
A:20095815000109**

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NOBREGA INCLUSAO
SOCIAL EDUCACIONAL E
A:20095815000109
Dados: 2025.06.06 18:03:56 -03'00'

INSTITUTO NÓBREGA - INCLUSÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Maria Edvânia Pinheiro Domingues - Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ - CPF: _____

2. Nome: _____ - CPF: _____



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br

DISTRATO - ABSCCG e INSTITUTO - ASSINADO assinado pdf

Código do documento 161138f5-43f5-4a4f-bc5e-8d488b3f9bfd



PROC. Nº:	000878
FOLHA:	259
DATA:	17 JUN. 2025

AssinaturasAlir Terra Lima
alir.lima@santacasacg.org.br
Assinou

Alir Terra Lima

Eventos do documento**06 Jun 2025, 19:20:52**Documento 161138f5-43f5-4a4f-bc5e-8d488b3f9bfd **criado** por RINALDO HAKME ROMANO (46ee794b-e48f-4635-b061-efb3fc70aca3). Email: rinaldo.romano@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2025-06-06T19:20:52-03:00**06 Jun 2025, 19:21:52**Assinaturas **iniciadas** por RINALDO HAKME ROMANO (46ee794b-e48f-4635-b061-efb3fc70aca3). Email: rinaldo.romano@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2025-06-06T19:21:52-03:00**06 Jun 2025, 19:22:48**ALIR TERRA LIMA **Assinou** (854b260f-29b9-4fff-a08f-86c781c63daa) - Email: alir.lima@santacasacg.org.br - IP: 138.59.127.117 (dynamic.digitalnetms.com.br porta: 58266) - Geolocalização: -20.431263241010285 -54.63306926535851 - Documento de identificação informado: 357.217.311-68 - DATE_ATOM: 2025-06-06T19:22:48-03:00**Hash do documento original**

(SHA256):5b7f570974ef981792fa4f3e17418dfa6006f51121fc50437a6f4020f9a9a041

(SHA512):e30c9c9483543ffdeb9e7961811c8043545106f61d2a342bbdb2c950c137abbb4c82182a2e80212d858b92d0f65591c183edf77ebe36a5f38e0beaf96fa5ec5a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**
Integridade certificada no padrão ICP-BRASILAssinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.